PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras
E-mail: semurb@saoleopoldo.rs.gov.br
Telefone: 2200-0321
Endereço: Avenida Dom João Becker,754 – Centro – 5° andar

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 1º A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo apresentar publicamente e colher opiniões e sugestões para definir as diretrizes regulatórias e estruturais gerais para o **PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, RS**.

Art. 2º São objetivos desta Consulta Pública:
I - Apresentar publicamente e de modo prévio as minutas e estudos técnicos do projeto, conferindo transparência à regulação e estruturação.
II - Promover a participação dos usuários, população, órgãos de controle, da sociedade e de demais interessados nos processos do serviço público.
III - Oportunizar aos interessados o oferecimento de contribuições aos atos.

Art. 3º Constituem diretrizes para a realização desta consulta pública:
I - Divulgação dos atos, com objeto e periodicidade para contribuições.
II - Possibilidade de ampla participação de todos os interessados.
III - Publicidade e transparência em relação às contribuições recebidas e à respectiva análise pelo Município.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Art. 5º O prazo de realização da consulta pública será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único. Os interessados em participar poderão enviar contribuições por escrito *consultapublica.cemiterios@saoleopoldo.rs.gov.br* .

Art. 6º O interessado em remeter contribuição deverá fazê-lo mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Prefeitura, no qual constarão campos obrigatórios para os seguintes registros:
I - Identificação da pessoa física ou jurídica, acompanhada do respectivo contato (telefone e e-mail).
II - Dispositivo específico da norma ou aspecto do estudo técnico a que se refere a contribuição.
III - Contribuição do interessado, apresentada de forma clara e objetiva.
IV - Breve justificativa fundamentando a contribuição.

CAPÍTULO III - DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 7º Encerrada a Consulta Pública, será realizada a análise das contribuições, mediante

Assinado eletronicamente por **DAVID SANTOS DE SOUZA, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,** em 17/11/2026 13:33:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela CRLI.FN4B.F3DE.NEGC

a emissão de relatório, que conterá, no mínimo, o seguinte:
I - A contribuição examinada.
II - Breve justificativa técnica sobre a análise.
III - Manifestação sobre o acolhimento, acolhimento parcial ou rejeição de cada contribuição.

Art. 8º. Concluído o exame das contribuições, o Município apreciará o consolidado e divulgará o relatório.

Assinado eletronicamente por **DAVID SANTOS DE SOUZA, Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,** em 17/11/2026 13:33:39
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela CRLI.FN4B.F3DE.NEGC